

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 1 de julho de 2015 18:30
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Fax nº 136-2015-2ªCD

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2015 18:27

Para: Presidencia

Assunto: ENC: Fax nº 136-2015-2ªCD

De: Claudia Mercuri
Enviado: quarta-feira, 1 de julho de 2015 18:00

Para: Rj Registro; Rj Presidencia; juridico@flamengo.com.br; flapresidencia@flamengo.com.br; Flamengo 1; flapresid@flamengo.com.br; rodrigofragelli@gmail.com; marco@michelasseff.com.br; casanova@michelasseff.com.br

Assunto: Fax nº 136-2015-2ªCD

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJDO
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: CR Flamengo
Rio, 01.07.2015

FAX N.º 136/2015 – 2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 30 de junho de 2015, decidiu:

1. **PROCESSO N.º 54/2015** ~ Jogo: Coritiba F.C. (PR) x C.R. Flamengo (RJ) categoria profissional, realizado em 13 de junho de 2015 – Campeonato Brasileiro – Série A. Denunciado: Jonas Gomes de Souza, atleta do C.R. Flamengo, incursa no Art. 250 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR.ALEXANDRE MARGNO DE ALMEIDA GUERRA MARQUES.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, absolver o atleta Jonas Gomes de Souza, do C.R. Flamengo, quanto à imputação do Art. 250 do CBJD. A defesa requereu a lavratura do acórdão.”

Favor dar ciência ao (s) seu(s) filiado(s).

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretária da 2^a CD

Favor acusar recebimento

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
21/8/2015
Fax: 136/2^o CD